

REGISTRO GERAL

FICHA
 - 1 -

MATRÍCULA N.º - 15.254 -

RUBRICA
W Villen

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 8-A, medindo 92,50m de frente para a Avenida Marechal Floriano Peixoto, por 131,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 7/8-B; pelo lado esquerdo mede 137,00m, onde confronta com a Rua David de Souza Camargo, com a qual faz esquina; tendo de largura na linha de fundos 92,50m, onde confronta com a Rua João Negrão, perfazendo a área total de 12.399,50m², contendo um depósito destinado a escritório, armazém, galpão de enchedores e plataforma, com a ind. fiscal 64-004-011.000, do Cadastro Municipal.

Proprietária: PARANAPART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 76.564.632/0001-40, com sede na Rua Rockfeller nº 1.118, nesta Capital.

Registro anterior: R-10/3.572, do Livro de Registro Geral, deste Ofício.

Obs.: A parte assumiu integral responsabilidade na matrícula aquisitiva. Curitiba, 14 de agosto de 1.997.

Raquel C. de Oliveira Oficial.
 EMP. JURAMENTADA

2
Av-1/15.254 **Protocolo nº 31.003:** De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 17.094-P-171, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio destinado à Comércio e Serviço Setorial, em alvenaria, com 02 pavimentos, com a área global de 2.893,83m², o qual tomou o nº 4.043 da Avenida Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Rua João Negrão. Foi-nos apresentada a CND nº 766.934, Série H, datada de 19/08/98. Matrícula da Obra sob nº 14.601.03675/78. Custas: 315 VRC = R\$.23,62. Curitiba, aos 09 de setembro de 1.998. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira* EMP. JURAMENTADA

W
R-2/15.254 **Protocolo nº 37.828 de 04/04/02:** De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, às fls.061/063, do Livro 1134-N, aos 20 de março de 2002, a proprietária PARANAPART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, à adquirente **SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.474.172/0001-95, com sede na Avenida das Américas nº 1.155, Sala 2007, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$.4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), dos quais - R\$.490.000,00 já pagos e quitados, e o saldo restante no valor de R\$.4.410.000,00, deverá ser pago em 09 (nove) prestações mensais, sem juros, sem correção monetária e consecutivas no valor de R\$.490.000,00 cada uma, pagáveis sempre através de dois (dois) cheques, no valor de R\$.297.500,00 e R\$.192.500,00, vencendo-se a primeira prestação no dia 15/04/2002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; os referidos pagamentos dar-se-ão "Contra-Recibos"; face a forma de pagamento, foi instituído o PACTO COMISSÓRIO, servindo de quitação total do preço convencionado, o recibo de quitação final do total do preço ajustado, por ocasião do pagamento da última prestação; demais condições, vide escritura. ITBI nº.496.508, Exat.Capital. Funrejus s/R\$.435,00. Custas: 4.312 VRC = R\$.323,40. Curitiba, aos 12 de abril de 2002. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira* Escrevente

W
Av-3/15.254 **Protocolo nº 39.713 de 21/02/03:** De conformidade com a documentação-comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 22.074-P-221, a proprietária SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., teve a sua razão social alterada para "**SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**". Custas: 60 VRC = R\$.6,30. Curitiba, aos 06 de março de 2003. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira* Escrevente

W
Av-4/15.254 **Protocolo nº 39.713 de 21/02/03:** De conformidade com a documentação-comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 22.074-P-221, a proprietária SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., comprovou a integralização do preço convencionado no R-2/15.254, ficando em decorrência o Pacto Comissório cancelado, e o imóvel livre e desembaraçado daquela condição. Custas: 2.156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 06 de março de 2003. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira* Escrevente

www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº - 15.254 -

CONTINUAÇÃO

R-5/15.254 Protocolo nº.44.545 de 08.07.05: De conformidade com a Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Livros e Títulos da Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, às fls.263/268, do Livro 548, aos 29 de junho de 2.005, a proprietária SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, no anverso qualificada, na qualidade de hipotecante, HIPOTECOU o imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida no valor de R\$.4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), em favor do credor BANCO FORD S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº.90.731.688/0001-72, com sede e foro na Avenida do Café nº.277, torre B, conj.2, 1º andar, Jabaquara, em São Paulo/SP, contraída pela devedora EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.888.977/0001-73, com foro e sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº.1306, 6º andar, Bairro Jardim Paulistano, na Capital do Estado de São Paulo, e filiais na Rua Dr.Delfim Moreira nº.348, Vila das Palmeiras, na Cidade de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.888.977/0002-54, na Avenida Washington Luiz nº.3561, Santo Amaro, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.888.977/0003-35, e na Rua Frei Caneca nº.640, Consolação, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.888.977/0004-16, cuja garantia vigorará pelo prazo de vinte anos; demais condições, vide escritura. CND nº.049422005-17003010, datada de 11/07/2005. Funrejus s/R\$.609,00. Custas: 2156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 08 de julho de 2.005. Oficial - Raquel C. de Oliveira
Escrevente

R-6/15.254 Protocolo nº.50.388 de 18.02.08: De conformidade com a Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, às fls.093/098, do Livro 590, aos 1º de fevereiro de 2.008, a proprietária SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atual denominação social de SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, no anverso qualificada, na qualidade de hipotecante, HIPOTECOU em segundo grau, o imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida no valor de R\$.9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), em favor do credor BANCO FORD S/A, acima qualificado, contraída pela devedora EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, por sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.888.977/0010-64, acima qualificada, cuja garantia vigorará pelo prazo de vinte anos; demais condições, vide escritura. CND nº.006072008-17001070, datada de 14/01/2008. Funrejus s/R\$.609,00. Custas: 2156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 18 de fevereiro de 2.008. Oficial - Adriano Willen

AV-7/15.254 Protocolo nº.52.383 de 19.11.08: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.29.082-P-291, o credor BANCO FORD S/A., em vista do recebimento do valor da hipoteca em segundo grau objeto do R-6/15.254, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a hipoteca cancelada, e o imóvel livre e desembaraçado deste ônus hipotecário. Custas: 630 VRC = R\$.66,15. Curitiba, aos 19 de novembro de 2.008. Oficial - Raquel C. de Oliveira
Escrevente

AV-8/15.254 Protocolo nº.53.511 de 26.05.09: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.29.688-P-297, o credor BANCO FORD S/A., em vista do recebimento do valor objeto do R-5/15.254, supra, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a hipoteca cancelada, e o imóvel livre e desembaraçado do ônus. Custas: 630 VRC = R\$.66,15. Curitiba, aos 26 de maio de 2.009. Oficial - Adriano Willen

R-9/15.254 Protocolo nº.53.511 de 26.05.09: De conformidade com a Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às fls.147/156, do Livro 5141, aos 03 de abril de 2.009, a proprietária SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atual denominação de SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, no anverso qualificada, na qualidade de fiduciante, ALIENA em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida no valor principal de até R\$.35.690.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil reais), firmada através do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo para Aquisição de Veículos Automotores Novos da Marca Citroen com Garantia de Alienação Fiduciária, aos 31/03/2009, entre a fiduciante, o credor fiduciário BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº.03.502.961/0001-92, com sede na Rua Miguel Yunes nº.351, prédio 1, 1º andar (parte), Interlagos na Cidade de São Paulo/SP, e as devedoras SAINT MICHEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.64.052.897/0001-80, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 311, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, FRANCECAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.65.570.598/0001-25, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 311, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, SAINT GERMAIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.68.817.287/0001-80, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 311, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CARFRANCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.920.521/0001-44, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 311, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, AUTOFRANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

SEGUIE

MATRÍCULA Nº 15.254

RUBRICA

H. Willen

FICHA

- 2 -

CONTINUAÇÃO

nº.70.176.516/0001-77, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 311, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.819.488/0001-83, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 311, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.829.861/0001-40, com sede na Rua Campo de São Cristóvão nº.344, parte, São Cristóvão, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, SAINT MARTIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.761.346/0001-09, com sede na Rua Uruguai nº.106, Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.843.720/0001-07, com sede na Rua General Goes Monteiro nº.125, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.989.018/0001-07, com sede na Avenida das Américas nº.12.161, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e PVN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.251.492/0001-01, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 313, Edifício Barra Space Center, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, cujo valor será utilizado pelas devedoras de uma só vez ou em parcelas, em conjunto ou isoladamente, exclusivamente para aquisição de veículos automotores novos da marca Citroen, acrescidos dos encargos financeiros, cujo pagamento far-se-á nos termos do contrato, sendo que os valores utilizados deverão ser pagos ao credor em até 90 dias a contar da emissão de cada uma das Notas Fiscais emitidas pela Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda, correspondentes aos veículos automotores novos da marca Citroen adquiridos pela linha de crédito rotativo fornecida pelo credor às devedoras, nos termos, vencimentos e demais condições devidamente especificados no contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R\$.7.180.000,00. CND nº.001322008-17300172, datada de 11/12/2008. Funrejus s/R\$.609,00. Custas: 2156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 26 de maio de 2.009. Oficial.- *H. Willen*

AV-10/15.254 Protocolo nº.53.772 de 06.07.09: De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento e Ratificação de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às fls.002/010, do Livro 5182, aos 02 de julho de 2.009, as partes, de um lado a fiduciante SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda, atual denominação de SRR Empreendimentos Imobiliários S/A, o credor fiduciário Banco PSA Finance Brasil S/A, e as devedores Saint Michel Distribuidora de Veículos Ltda, Francecar Comércio de Veículos Ltda, Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda, Carfrance Ltda, Autofrance Comércio e Serviços Ltda, Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Saint Martin Distribuidora de Veículos Ltda, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, Avenue Distribuidora de Veículos Ltda, e PVN Veículos Ltda, firmaram em 29/06/2009, o primeiro aditivo ao contrato registrado sob nº.R-9/15.254, supra, alterando o valor do crédito nele estipulado de até R\$.36.360.000,00, para até R\$.42.200.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos mil reais); o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R\$.7.180.000,00. CND nº.001272009-17300172, datada de 18/06/2009. Custas: 2156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 06 de julho de 2.009. Oficial.- *Raquel C. de Oliveira*

AV-11/15.254 Protocolo nº.55.915 de 19.05.10: De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às fls.064/071, do Livro 5233, aos 14 de abril de 2.010, as partes, de um lado a fiduciante SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda, o credor fiduciário Banco PSA Finance Brasil S/A, e as devedores Saint Michel Distribuidora de Veículos Ltda, Francecar Comércio de Veículos Ltda, Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda, Carfrance Ltda, Autofrance Comércio e Serviços Ltda, Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Saint Martin Distribuidora de Veículos Ltda, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, Avenue Distribuidora de Veículos Ltda, e PVN Veículos Ltda, acordaram em alterar o valor do crédito objeto dos R-9 e AV-10/15.254, de até R\$.42.200.000,00 para até R\$.36.020.000,00, e que o prazo de pagamento do valor do crédito concedido pelo credor passará de até 90 dias para até 120 dias, sendo que posteriormente o valor do crédito foi novamente alterado de até R\$.36.020.000,00 para até R\$.35.770.000,00; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R\$.4.900.000,00. CND nº.000842010-17300172, datada de 18/03/2010. Custas: 2156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 19 de maio de 2.010. Oficial.- *H. Willen*

AV-12/15.254 Protocolo nº.56.749 de 30.08.10: De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às fls.077/085, do Livro 5256, aos 20 de agosto de 2.010, as partes, de um lado a fiduciante SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda, o credor fiduciário Banco PSA Finance Brasil S/A, e as devedoras Saint Michel Distribuidora de Veículos Ltda, Francecar Comércio de Veículos Ltda,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda, Carfrance Ltda, Autofrance Comércio e Serviços Ltda, Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Saint Martin Distribuidora de Veículos Ltda, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, Avenue Distribuidora de Veículos Ltda, e PVN Veículos Ltda, acordaram em alterar o valor do crédito objeto dos R-9, AV-10 e AV-11/15.254, de até R\$.35.770.000,00 para até R\$.64.150.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), que será utilizado pelas devedoras de uma só vez ou em parcelas, em conjunto ou isoladamente, exclusivamente para aquisição de veículos automotores novos da marca "Citroen", acrescidos dos encargos financeiros, cujo pagamento far-se-á nos termos do contrato, sendo que os valores utilizados deverão ser pagos ao credor fiduciário em até 120 dias a contar da emissão de cada uma das Notas Fiscais emitidas pela Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda, correspondentes aos veículos automotores novos da marca "Citroen" adquiridos pela linha de crédito rotativo fornecida pelo credor fiduciário às devedoras, nos termos, vencimentos e demais condições devidamente especificados no contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R\$.10.100.000,00. CND nº.000842010-17300172, datada de 18/03/2010. Custas: 2156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 30 de agosto de 2.010. Oficial.- *Müller*

AV-13/15.254 Protocolo nº.59.371 de 23.08.11: De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às fls.079/083, do Livro 5359, aos 10 de agosto de 2.011, as partes, de um lado a fiduciante SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda, o credor fiduciário Banco PSA Finance Brasil S/A, e as devedoras Saint Michel Distribuidora de Veículos Ltda, Francecar Comércio de Veículos Ltda, Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda, Carfrance Ltda, Autofrance Comércio e Serviços Ltda, Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Saint Martin Distribuidora de Veículos Ltda, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, Avenue Distribuidora de Veículos Ltda, e PVN Veículos Ltda, acordaram em alterar o valor do crédito objeto dos R-9, AV-10, AV-11 e AV-12/15.254, de até R\$.64.150.000,00 para até R\$.74.707.500,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e sete mil e quinhentos reais), que será utilizado pelas devedoras de uma só vez ou em parcelas, em conjunto ou isoladamente, exclusivamente para aquisição de veículos automotores novos da marca "Citroen", acrescidos dos encargos financeiros, cujo pagamento far-se-á nos termos do contrato, sendo que os valores utilizados deverão ser pagos ao credor fiduciário em até 120 dias a contar da emissão de cada uma das Notas Fiscais emitidas pela Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda, correspondentes aos veículos automotores novos da marca "Citroen" adquiridos pela linha de crédito rotativo fornecida pelo credor fiduciário às devedoras, nos termos, vencimentos e demais condições devidamente especificados no contrato. CND nº.002002011-17070172, datada de 27/07/2011. Custas: 2156 VRC = R\$.304,00. Curitiba, aos 23 de agosto de 2.011. Oficial.- *Müller*

AV-14/15.254 Protocolo nº.61.722 de 01.08.12: De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às fls.007/013, do Livro 5473, aos 26 de julho de 2.012, as partes, de um lado a fiduciante SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda, o credor fiduciário Banco PSA Finance Brasil S/A, e as devedoras Saint Michel Distribuidora de Veículos Ltda, Francecar Comércio de Veículos Ltda, Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda, Carfrance Ltda, Autofrance Comércio e Serviços Ltda, Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Saint Martin Distribuidora de Veículos Ltda, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, Avenue Distribuidora de Veículos Ltda, e PVN Veículos Ltda, acordaram em alterar o valor do crédito objeto dos R-9, AV-10, AV-11, AV-12 e AV-13/15.254, de até R\$.74.707.500,00 para até R\$.73.076.000,00 (setenta e três milhões e setenta e seis mil reais), que será utilizado pelas devedoras de uma só vez ou em parcelas, em conjunto ou isoladamente, exclusivamente para aquisição de veículos automotores novos da marca "Citroen", acrescidos dos encargos financeiros, cujo pagamento far-se-á nos termos do contrato, sendo que os valores utilizados deverão ser pagos ao credor fiduciário em até 120 dias a contar da emissão de cada uma das Notas Fiscais emitidas pela Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda, correspondentes aos veículos automotores novos da marca "Citroen" adquiridos pela linha de crédito rotativo fornecida pelo credor fiduciário às devedoras, nos termos, vencimentos e demais condições devidamente especificados no contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº.9514/97 é de R\$.16.013.000,00. CND nº.000832012-17070172, datada de 24/05/2012. Custas: 2156 VRC = R\$.304,00. Curitiba, aos 1º de agosto de 2.012. Oficial.- *Raquel C. de Oliveira*

Escrevente

AV-15/15.254 Protocolo nº.63.976 de 24.06.13: De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 11º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.128/140, do Livro 830-N, aos 28 de maio de 2.013, as partes, de um lado a fiduciante SRR

SEGUE

MATRÍCULA Nº 15.254

RUBRICA

A. Miller

FICHA

- 3 -

CONTINUAÇÃO

Empreendimentos Imobiliários Ltda, o credor fiduciário Banco PSA Finance Brasil S/A, e as devedoras Saint Michel Distribuidora de Veículos Ltda, Francecar Comércio de Veículos Ltda, Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda, Carfrance Ltda, Autofrance Comércio e Serviços Ltda, Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Saint Martin Distribuidora de Veículos Ltda, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, Avenue Distribuidora de Veículos Ltda, e PVN Veículos Ltda, acordaram em alterar o valor do crédito objeto dos R-9, AV-10, AV-11, AV-12, AV-13 e AV-14/15.254, de até R\$.73.076.000,00 para até R\$.76.878.000,00 (setenta e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), que será utilizado pelas devedoras de uma só vez ou em parcelas, em conjunto ou isoladamente, exclusivamente para aquisição de veículos automotores novos da marca "Citroën", acrescidos dos encargos financeiros, cujo pagamento far-se-á nos termos do contrato, sendo que os valores utilizados deverão ser pagos ao credor fiduciário em até 120 dias a contar da emissão de cada uma das Notas Fiscais emitidas pela Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, correspondentes aos veículos automotores novos da marca "Citroën" adquiridos pela linha de crédito rotativo fornecida pelo credor fiduciário às devedoras, nos termos, vencimentos e demais condições devidamente especificados no contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº.9514/97 é de R\$.15.000.000,00. CND nº.000462013-17070172, datada de 15/02/2013. Custas: 2156 VRC = R\$.304,00. Curitiba, aos 24 de junho de 2.013. Oficial.- *A. Miller*

AV-16/15.254 Protocolo nº.69.913 de 02/06/2015: De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 14º Tabelionato de Notas, da Comarca e Estado de São Paulo, às fls.383, do Livro 4.330, aos 17 de abril de 2.015, as partes, de um lado a fiduciante SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda, o credor fiduciário Banco PSA Finance Brasil S/A, e as devedoras Saint Michel Distribuidora de Veículos Ltda, Francecar Comércio de Veículos Ltda, Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda, Carfrance Ltda, Autofrance Comércio e Serviços Ltda, Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Saint Martin Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, Avenue Distribuidora de Veículos Ltda, e PVN Veículos Ltda, acordaram em alterar o valor do crédito objeto dos R-9, AV-10, AV-11, AV-12, AV-13, AV-14 e AV-15/15.254, de até R\$.76.878.000,00 para até R\$.29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), que será utilizado pelas devedoras de uma só vez ou em parcelas, em conjunto ou isoladamente, exclusivamente para aquisição de veículos automotores novos da marca "Citroën", acrescidos dos encargos financeiros, cujo pagamento far-se-á nos termos do contrato, sendo que os valores utilizados deverão ser pagos ao credor fiduciário em até 120 dias a contar da emissão de cada uma das Notas Fiscais emitidas pela Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, correspondentes aos veículos automotores novos da marca "Citroën" adquiridos pela linha de crédito rotativo fornecida pelo credor fiduciário às devedoras, nos termos, vencimentos e demais condições devidamente especificados no contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº.9514/97 é de R\$.18.000.000,00. CND nº.D4B7.5369.6B86.E16F, datada de 17/04/2015. Custas: 2156 VRC = R\$.360,05. Curitiba, aos 16 de junho de 2.015. Oficial.- *A. Miller*

AV-17/15.254 Protocolo nº.70.571 de 26/08/2015: De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 14º Tabelionato de Notas, da Comarca e Estado de São Paulo, às fls.219, do Livro 4.389, aos 30 de julho de 2.015, as partes, de um lado a fiduciante SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda, o credor fiduciário Banco PSA Finance Brasil S/A, e as devedoras Saint Michel Distribuidora de Veículos Ltda, Francecar Comércio de Veículos Ltda, Saint Germain Distribuidora de Veículos Ltda, Carfrance Ltda, Autofrance Comércio e Serviços Ltda, Saint Moritz Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Saint Martin Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, Avenue Distribuidora de Veículos Ltda, e PVN Veículos Ltda, acordaram em **retificar e aditar o contrato objeto dos R-9, AV-10, AV-11, AV-12, AV-13, AV-14, AV-15 e AV-16/15.254, para constar corretamente o nome da devedora Saint Martin Distribuidora de Veículos e Serviços Ltda, para SAINT MARTIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; demais condições devidamente especificadas no contrato. Custas: 60 VRC = R\$.10,02. Curitiba, aos 14 de setembro de 2.015. Oficial *Raquel C. de Oliveira* Escrevente**

R-18/15.254 Protocolo nº.71.402 de 17.12.15: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.40.544-P-406, e com a Escritura Pública de Ratificação, lavrada pelo 14º Tabelionato de Notas da Cidade e Capital do Estado de São Paulo, às fls.325, do Livro 4483, aos 11 de dezembro de 2.015, a proprietária SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **TRANSFERIU o imóvel objeto desta matrícula, à adquirente **SNS AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.122.071/0001-83, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 313, Edifício Barra Space Center, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$.
SEGUE**

CONTINUAÇÃO

9.533.105,11 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinco reais e onze centavos); transferência essa em virtude da cisão parcial da sociedade SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda, com incorporação do acervo cindido pela SNS Automóveis Ltda, e livre de quaisquer condições; compareceu como anuente o credor Banco PSA Finance Brasil S/A; fica ressalvada a alienação fiduciária objeto dos R-9, AV-10 à AV-17/15.254. CNIB: 0ba3.67ff.166c.588a.28c4.090d.cb09.d253.648d.56e7. ITBI nº.54896/2015, Exat.Capital, s/R\$.15.340.700,00. Funrejus nº.24000000001169916-0 s/R\$.30.681,40. Custas: 4312 VRC = R\$.720,10. Curitiba, aos 23 de dezembro de 2.015. Oficial.- *William*

AV-19/15.254 Protocolo nº.71.402 de 17.12.15: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.40.544-P-406, o credor BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A, em vista do recebimento do valor objeto dos R-9, AV-10, AV-11, AV-12, AV-13, AV-14, AV-15, AV-16 e AV-17/15.254, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a alienação fiduciária cancelada, e o imóvel livre e desembaraçado do ônus. Custas: 630 VRC = R\$.105,21. Curitiba, aos 23 de dezembro de 2.015. Oficial.- *William*

R-20/15.254 Protocolo nº.71.472 de 28.12.15: De conformidade com o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia sob condição suspensiva e outras avenças, firmado aos 23 de dezembro de 2.015, que fica arquivado neste Cartório sob nº.40.572-P-406, a proprietária SNS AUTOMÓVEIS LTDA, no anverso qualificada, na qualidade de fiduciante, ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, em favor dos credores fiduciários BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº.00.000.000/0001-91, com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.701.190/0001-04, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº.100, Torre Itaúsa, Parque Jabaquara, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº.90.400.888/0001-42, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº.2.235, e BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Américo de Oliveira s/nº, para garantir empréstimos contratados pelas devedoras ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.843.720/0001-07, com sede na Rua General Goes Monteiro nº.125, Botafogo, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.829.861/0001-40, com sede na Avenida das Américas nº.1.155, sala 312, Barra da Tijuca, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, e SNS AUTOMÓVEIS LTDA, no anverso qualificada, pelo que ajustaram que o montante em aberto totaliza R\$.93.780.582,88 (noventa e três milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), dos quais R\$.18.537.389,82 serão garantidos pelo imóvel, sendo que o valor da dívida a ser paga ao Banco do Brasil S.A, é de R\$.9.280.696,11 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), na data base de 16/12/2015, acrescida dos encargos e atualização previstos contratualmente, e parcialmente garantido por esta alienação fiduciária, sendo R\$.9.088.741,20 correspondente à parcela do valor da dívida devida que a propriedade fiduciária ora constituída garante, equivalente a 41,8%; o valor da dívida a ser paga ao Banco Bradesco S.A, é de R\$.18.254.158,64 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na data base de 23/12/2015, acrescida dos encargos e atualização previstos contratualmente, e parcialmente garantido por esta alienação fiduciária, sendo R\$.1.348.066,00 correspondente à parcela do valor da dívida devida que a propriedade fiduciária ora constituída garante, equivalente a 6,2%; o valor da dívida a ser paga ao Itaú Unibanco S.A, é de R\$.6.665.544,62 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na data base de 18/12/2015, acrescida dos encargos e atualização previstos contratualmente, e parcialmente garantido por esta alienação fiduciária, sendo R\$.6.665.544,62 correspondente à parcela do valor da dívida devida que a propriedade fiduciária ora constituída garante, equivalente a 45,4%; e o valor da dívida a ser paga ao Banco Santander (Brasil) S.A, é de R\$.59.580.183,51 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), na data base de 28/12/2015, acrescida dos encargos e atualização previstos contratualmente, e parcialmente garantido por esta alienação fiduciária, sendo R\$.1.435.038,00 correspondente à parcela do valor da dívida devida que a propriedade fiduciária ora constituída garante, equivalente a 6,6%; compareceu como interveniente anuente SRR Empreendimentos Imobiliários Ltda; demais condições, vide contrato; o valor do imóvel para fins de primeiro leilão é de R\$.31.062.000,00. CND nº.477D.7025.8E70.7F19, datada de 04/08/2015. Custas: 2156 VRC = R\$.360,05. Curitiba, aos 06 de janeiro de 2.016. Oficial.- *William*

AV-21/15.254 Procedemos de Ofício à esta averbação, para complementar o R-20/15.254, supra, referente ao prazo de pagamento da dívida, bem como taxa de juros: Valor da dívida a ser paga ao Banco do Brasil:

SEGUE

MATRICULA Nº. 15.254

Adilson

4

CONTINUAÇÃO

R\$.9.280.696,11, sendo do contrato de abertura de crédito fixo nº.191.400.281, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.260.000,00, que será pago em seis parcelas, a primeira no valor de R\$.810.000,00 com vencimento aos 31/03/2016, e as demais no valor de R\$.90.000,00 cada uma, vencíveis aos 01/04/2016, 01/05/2016, 01/06/2016, 01/07/2016 e 01/08/2016, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescido de taxa fixa de 5,0% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº.191.400.295, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.100.000,00, que será pago em sete parcelas, a primeira no valor de R\$.659.999,97 com vencimento aos 31/03/2016, da segunda à sexta no valor de R\$.73.333,33 cada uma, e a sétima no valor de R\$.73.333,43, vencíveis aos 01/04/2016, 01/05/2016, 01/06/2016, 01/07/2016, 01/08/2016 e 01/09/2016, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 5,0% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº.191.400.305, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.400.000,00, que será pago em sete parcelas, a primeira no valor de R\$.839.999,97 com vencimento aos 31/03/2016, da segunda à sexta no valor de R\$.93.333,33 cada uma, e a sétima no valor de R\$.93.333,43, vencíveis aos 24/04/2016, 24/05/2016, 24/06/2016, 24/07/2016, 24/08/2016 e 24/09/2016, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 5,0% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº.191.400.317, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.416.666,61, que será pago em nove parcelas, sendo a primeira no valor de R\$.749.999,97 com vencimento aos 31/03/2016, da segunda à oitava no valor de R\$.83.333,33 cada uma, e a nona no valor de R\$.83.333,43, vencíveis aos 27/04/2016, 27/05/2016, 27/06/2016, 27/07/2016, 27/08/2016, 27/09/2016, 27/10/2016 e 27/11/2016, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 5,0% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº.191.400.329, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.500.000,00, que será pago em dez parcelas, sendo a primeira no valor de R\$.749.999,97 com vencimento aos 31/03/2016, da segunda à nona no valor de R\$.83.333,33 cada uma, e a décima no valor de R\$.83.333,43, vencíveis aos 08/04/2016, 08/05/2016, 08/06/2016, 08/07/2016, 08/08/2016, 08/09/2016, 08/10/2016, 08/11/2016 e 08/12/2016, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 5,0% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº.191.400.249, pela devedora SNS Automóveis Ltda, o valor do principal de R\$.1.833.333,40, que será pago em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$.1.649.999,97, com vencimento aos 31/03/2016, e a segunda no valor de R\$.183.333,43, com vencimento aos 22/04/2016, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 5,0% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; Valor da dívida a ser paga ao Bradesco: R\$.18.254.158,64, sendo do CCB nº.7.626.575, pela devedora SNS Automóveis Ltda, o valor do principal de R\$.18.254.158,64, que será pago em quarenta e oito parcelas, a primeira no valor de R\$.3.650.831,69 com vencimento aos 29/02/2016, a segunda até a quadragésima sétima no valor de R\$.198.414,77 cada uma, e a quadragésima oitava no valor de R\$.5.476.247,53, vencíveis aos 01/08/2016, 01/09/2016, 03/10/2016, 01/11/2016, 01/12/2016, 02/01/2017, 01/02/2017, 01/03/2017, 03/04/2017, 02/05/2017, 01/06/2017, 03/07/2017, 01/08/2017, 01/09/2017, 02/10/2017, 01/11/2017, 01/12/2017, 02/01/2018, 01/02/2018, 01/03/2018, 02/04/2018, 02/05/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 01/08/2018, 03/09/2018, 01/10/2018, 01/11/2018, 03/12/2018, 02/01/2019, 01/02/2019, 01/03/2019, 01/04/2019, 02/05/2019, 03/06/2019, 01/07/2019, 01/08/2019, 02/09/2019, 01/10/2019, 01/11/2019, 02/12/2019, 02/01/2020, 03/02/2020, 02/03/2020, 01/04/2020, 04/05/2020 e 01/06/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; Valor da dívida a ser paga ao Itaú Unibanco: R\$.6.665.544,62, sendo do CCB nº.100115120013100, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.573.787,00, que será pago em quarenta e nove parcelas, a primeira no valor de R\$.314.757,40 com vencimento aos 29/02/2016, a segunda até a quadragésima oitava no valor de R\$.16.742,41 cada uma, e a quadragésima nona no valor de R\$.472.136,33, vencíveis aos 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 02/01/2017, 31/01/2017, 01/03/2017, 31/03/2017, 02/05/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 02/10/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 02/01/2018, 31/01/2018, 28/02/2018,

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

02/04/2018, 30/04/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 31/07/2018, 31/08/2018, 01/10/2018, 31/10/2018, 30/11/2018, 31/12/2018, 31/01/2019, 28/02/2019, 01/04/2019, 30/04/2019, 31/05/2019, 01/07/2019, 31/07/2019, 02/09/2019, 30/09/2019, 31/10/2019, 02/12/2019, 31/12/2019, 31/01/2020, 02/03/2020, 31/03/2020, 30/04/2020, 01/06/2020, 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do CCB nº.101115050009800, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.709.651,10, que será pago em quarenta e nove parcelas, a primeira no valor de R\$.341.930,22 com vencimento aos 29/02/2016, a segunda até a quadragésima oitava no valor de R\$.18.187,78 cada uma, e a quadragésima nona no valor de R\$.512.895,22, vencíveis aos 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 02/01/2017, 31/01/2017, 01/03/2017, 31/03/2017, 02/05/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 02/10/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 02/01/2018, 31/01/2018, 28/02/2018, 02/04/2018, 30/04/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 31/07/2018, 31/08/2018, 01/10/2018, 31/10/2018, 30/11/2018, 31/12/2018, 31/01/2019, 28/02/2019, 01/04/2019, 30/04/2019, 31/05/2019, 01/07/2019, 31/07/2019, 02/09/2019, 30/09/2019, 31/10/2019, 02/12/2019, 31/12/2019, 31/01/2020, 02/03/2020, 31/03/2020, 30/04/2020, 01/06/2020, 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do CCB nº.101215040000601, pela devedora SNS Automóveis Ltda, o valor do principal de R\$.1.530.443,06, que será pago em quarenta e nove parcelas, a primeira no valor de R\$.306.088,61 com vencimento aos 29/02/2016, a segunda até a quadragésima oitava no valor de R\$.16.281,31 cada uma, e a quadragésima nona no valor de R\$.459.132,88, vencíveis aos 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 02/01/2017, 31/01/2017, 01/03/2017, 31/03/2017, 02/05/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 02/10/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 02/01/2018, 31/01/2018, 28/02/2018, 02/04/2018, 30/04/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 31/07/2018, 31/08/2018, 01/10/2018, 31/10/2018, 30/11/2018, 31/12/2018, 31/01/2019, 28/02/2019, 01/04/2019, 30/04/2019, 31/05/2019, 01/07/2019, 31/07/2019, 02/09/2019, 30/09/2019, 31/10/2019, 02/12/2019, 31/12/2019, 31/01/2020, 02/03/2020, 31/03/2020, 30/04/2020, 01/06/2020, 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do CCB nº.101215030001901, pela devedora SNS Automóveis Ltda, o valor do principal de R\$.1.851.663,46, que será pago em quarenta e nove parcelas, a primeira no valor de R\$.370.332,69 com vencimento aos 29/02/2016, a segunda até a quadragésima oitava no valor de R\$.19.698,55 cada uma, e a quadragésima nona no valor de R\$.555.498,92, vencíveis aos 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 02/01/2017, 31/01/2017, 01/03/2017, 31/03/2017, 02/05/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 02/10/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 02/01/2018, 31/01/2018, 28/02/2018, 02/04/2018, 30/04/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 31/07/2018, 31/08/2018, 01/10/2018, 31/10/2018, 30/11/2018, 31/12/2018, 31/01/2019, 28/02/2019, 01/04/2019, 30/04/2019, 31/05/2019, 01/07/2019, 31/07/2019, 02/09/2019, 30/09/2019, 31/10/2019, 02/12/2019, 31/12/2019, 31/01/2020, 02/03/2020, 31/03/2020, 30/04/2020, 01/06/2020, 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; Valor da dívida a ser paga ao Santander: R\$. 59.580.183,51, sendo do CCB nº.000271256615, pela devedora Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, o valor do principal de R\$.59.580.183,51, que será pago em quarenta e nove parcelas, a primeira no valor de R\$.11.916.036,70 com vencimento aos 29/02/2016, a segunda até a quadragésima oitava no valor de R\$. 633.831,74 cada uma, e a quadragésima nona no valor de R\$.17.874.055,05, vencíveis aos 23/01/2017, 21/02/2017, 21/03/2017, 24/04/2017, 22/05/2017, 21/06/2017, 21/07/2017, 21/08/2017, 21/09/2017, 23/10/2017, 21/11/2017, 21/12/2017, 22/01/2018, 21/02/2018, 21/03/2018, 23/04/2018, 21/05/2018, 21/06/2018, 23/07/2018, 21/08/2018, 21/09/2018, 22/10/2018, 21/11/2018, 21/12/2018, 21/01/2019, 21/02/2019, 21/03/2019, 22/04/2019, 21/05/2019, 21/06/2019, 22/07/2019, 21/08/2019, 23/09/2019, 21/10/2019, 21/11/2019, 23/12/2019, 21/01/2020, 21/02/2020, 23/03/2020, 22/04/2020, 21/05/2020, 22/06/2020, 21/07/2020, 21/08/2020, 21/09/2020, 21/10/2020, 23/11/2020 e 21/12/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal. Curitiba, aos 25 de janeiro de 2.016. Oficial *Raquel C. de Oliveira*

Escreve:

AV-22/15.254 Protocolo nº.73.062 de 09/09/2016: De conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva e outras avenças, firmado aos 17 de agosto de 2.016, cuja cópia fica arquivada neste

SEGUE

MATRICULA Nº. 15.254

RUBRICA

William

FICHA

5

CONTINUAÇÃO

Cartório sob nº.41.546-P-416, a fiduciante/devedora Sns Automóveis Ltda, as devedoras Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, e Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, e os credores fiduciários Banco do Brasil S.A, Itaú Unibanco S.A, Banco Santander (Brasil) S.A, e Banco Bradesco S.A, **aditam** a alienação fiduciária objeto do R-20 e AV-21/15.254, fls.3, para constar que aquela dívida possui o valor atual de R\$. 58.896.429,44 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$.18.537.389,82 garantidos pelo imóvel objeto desta matrícula, sendo: o valor da dívida a ser paga ao Banco do Brasil S.A: R\$.9.772.471,13, valor garantido ao Banco do Brasil S.A, R\$.9.088.741,20, sendo do contrato de abertura de crédito fixo nº.191.400.281, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.452.723,96, que será pago em 48 parcelas mensais e consecutivas de capital, cada qual com vencimento no dia 28 do respectivo mês, sendo que as 46 primeiras parcelas serão pagas no percentual de 1,063830% do valor do principal a ser pago, a 47ª parcela será paga no percentual de 1,063820% do valor do principal, e a 48ª e última parcela no percentual de 50% do valor do principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº.191.400.295, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.267.930,30, que será pago em 48 parcelas mensais e consecutivas de capital, cada qual com vencimento no dia 28 do respectivo mês, sendo que as 46 primeiras parcelas serão pagas no percentual de 1,063830% do valor do principal a ser pago, a 47ª parcela será paga no percentual de 1,063820% do valor do principal, e a 48ª e última parcela no percentual de 50% do valor do principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº. 191.400.305, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.600.083,06, que será pago em 48 parcelas mensais e consecutivas de capital, cada qual com vencimento no dia 28 do respectivo mês, sendo que as 46 primeiras parcelas serão pagas no percentual de 1,063830% do valor do principal a ser pago, a 47ª parcela será paga no percentual de 1,063820% do valor do principal, e a 48ª e última parcela no percentual de 50% do valor do principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº. 191.400.317, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.616.142,70, que será pago em 48 parcelas mensais e consecutivas de capital, cada qual com vencimento no dia 28 do respectivo mês, sendo que as 46 primeiras parcelas serão pagas no percentual de 1,063830% do valor do principal a ser pago, a 47ª parcela será paga no percentual de 1,063820% do valor do principal, e a 48ª e última parcela no percentual de 50% do valor do principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº. 191.400.329, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.737.557,42, que será pago em 48 parcelas mensais e consecutivas de capital, cada qual com vencimento no dia 28 do respectivo mês, sendo que as 46 primeiras parcelas serão pagas no percentual de 1,063830% do valor do principal a ser pago, a 47ª parcela será paga no percentual de 1,063820% do valor do principal, e a 48ª e última parcela no percentual de 50% do valor do principal; do contrato de abertura de crédito fixo nº. 191.400.249, pela devedora SNS Automóveis Ltda, o valor do principal de R\$.2.098.033,69, que será pago em 48 parcelas mensais e consecutivas de capital, cada qual com vencimento no dia 28 do respectivo mês, sendo que as 46 primeiras parcelas serão pagas no percentual de 1,063830% do valor do principal a ser pago, a 47ª parcela será paga no percentual de 1,063820% do valor do principal, e a 48ª e última parcela no percentual de 50% do valor do principal; contratos esses acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela Cetip, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; Valor da dívida a ser paga ao Banco Bradesco S.A: R\$.19.909.329,40, valor garantido ao Banco Bradesco S.A, R\$.1.348.066,00, sendo do CCB nº.7.626.575, pela devedora SNS Automóveis Ltda, o valor do principal de R\$.19.909.329,40, que será pago em 59 parcelas, sendo as cinquenta e oito primeiras no valor de R\$.167.981,07, vencíveis aos 05/01/2017, 06/02/2017, 06/03/2017, 05/04/2017, 05/05/2017, 05/06/2017, 05/07/2017, 07/08/2017, 05/09/2017, 05/10/2017, 06/11/2017, 05/12/2017, 05/01/2018, 05/02/2018, 05/03/2018, 05/04/2018, 07/05/2018, 05/06/2018, 05/07/2018, 06/08/2018, 05/09/2018, 05/10/2018, 05/11/2018, 05/12/2018, 07/01/2019, 05/02/2019, 06/03/2019, 05/04/2019, 06/05/2019, 05/06/2019, 05/07/2019, 05/08/2019, 05/09/2019, 07/10/2019, 05/11/2019, 05/12/2019, 06/01/2020, 05/02/2020, 05/03/2020, 06/04/2020, 05/05/2020, 05/06/2020, 06/07/2020, 05/08/2020, 08/09/2020, 05/10/2020, 05/11/2020, 07/12/2020, 05/01/2021, 05/02/2021, 05/03/2021, 05/04/2021, 05/05/2021, 07/06/2021, 05/07/2021, 05/08/2021, 06/09/2021, e 05/10/2021, e a 59ª e última parcela, no valor de R\$.10.166.427,34, com vencimento aos 05/11/2021, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; Valor da dívida a ser paga ao Itaú Unibanco S.A: R\$.6.665.544,62, valor garantido ao Itaú Unibanco S.A, R\$.6.665.544,62, sendo do CCB nº. 100115120013100, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$.1.573.787,00, que será pago em 49 parcelas, a primeira no valor de R\$.314.757,40 com vencimento aos 01/09/2016, a 02ª até a 48ª no valor de R\$.16.742,41 cada uma, e a 49ª no valor de R\$.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

472.136,33, vencíveis aos 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 02/01/2017, 31/01/2017, 01/03/2017, 31/03/2017, 02/05/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 02/10/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 02/01/2018, 31/01/2018, 28/02/2018, 02/04/2018, 30/04/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 31/07/2018, 31/08/2018, 01/10/2018, 31/10/2018, 30/11/2018, 31/12/2018, 31/01/2019, 28/02/2019, 01/04/2019, 30/04/2019, 31/05/2019, 01/07/2019, 31/07/2019, 02/09/2019, 30/09/2019, 31/10/2019, 02/12/2019, 31/12/2019, 31/01/2020, 02/03/2020, 31/03/2020, 30/04/2020, 01/06/2020, 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do CCB nº.101115050009800, pela devedora Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e Serviços Ltda, o valor do principal de R\$. 1.709.651,10, que será pago em 49 parcelas, a primeira no valor de R\$.341.930,22 com vencimento aos 01/09/2016, a 02ª até a 48ª no valor de R\$.18.187,78 cada uma, e a 49ª no valor de R\$.512.895,22, vencíveis aos 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 02/01/2017, 31/01/2017, 01/03/2017, 31/03/2017, 02/05/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 02/10/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 02/01/2018, 31/01/2018, 28/02/2018, 02/04/2018, 30/04/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 31/07/2018, 31/08/2018, 01/10/2018, 31/10/2018, 30/11/2018, 31/12/2018, 31/01/2019, 28/02/2019, 01/04/2019, 30/04/2019, 31/05/2019, 01/07/2019, 31/07/2019, 02/09/2019, 30/09/2019, 31/10/2019, 02/12/2019, 31/12/2019, 31/01/2020, 02/03/2020, 31/03/2020, 30/04/2020, 01/06/2020, 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do CCB nº.101215040000601, pela devedora SNS Automóveis Ltda, o valor do principal de R\$.1.530.443,06, que será pago em 49 parcelas, a primeira no valor de R\$.306.088,61 com vencimento aos 01/09/2016, a 02ª até a 48ª no valor de R\$.16.281,31 cada uma, e a 49ª no valor de R\$.459.132,88, vencíveis aos 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 02/01/2017, 31/01/2017, 01/03/2017, 31/03/2017, 02/05/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 02/10/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 02/01/2018, 31/01/2018, 28/02/2018, 02/04/2018, 30/04/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 31/07/2018, 31/08/2018, 01/10/2018, 31/10/2018, 30/11/2018, 31/12/2018, 31/01/2019, 28/02/2019, 01/04/2019, 30/04/2019, 31/05/2019, 01/07/2019, 31/07/2019, 02/09/2019, 30/09/2019, 31/10/2019, 02/12/2019, 31/12/2019, 31/01/2020, 02/03/2020, 31/03/2020, 30/04/2020, 01/06/2020, 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; do CCB nº. 101215030001901, pela devedora SNS Automóveis Ltda, o valor do principal de R\$.1.851.663,46, que será pago em 49 parcelas, a primeira no valor de R\$.370.332,69 com vencimento aos 01/09/2016, a 02ª até a 48ª no valor de R\$.19.698,55 cada uma, e a 49ª no valor de R\$.555.498,92, vencíveis aos 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 02/01/2017, 31/01/2017, 01/03/2017, 31/03/2017, 02/05/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 02/10/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 02/01/2018, 31/01/2018, 28/02/2018, 02/04/2018, 30/04/2018, 01/06/2018, 02/07/2018, 31/07/2018, 31/08/2018, 01/10/2018, 31/10/2018, 30/11/2018, 31/12/2018, 31/01/2019, 28/02/2019, 01/04/2019, 30/04/2019, 31/05/2019, 01/07/2019, 31/07/2019, 02/09/2019, 30/09/2019, 31/10/2019, 02/12/2019, 31/12/2019, 31/01/2020, 02/03/2020, 31/03/2020, 30/04/2020, 01/06/2020, 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal; Valor da dívida a ser paga ao Banco Santander (Brasil) S.A: R\$.22.549.084,29, valor garantido ao Banco Santander (Brasil) S.A, R\$.1.435.038,00, sendo do CCB nº.000271256615, pela devedora Etoile Distribuidora de Veículos Ltda, o valor do principal de R\$.22.549.084,29, que será pago em 50 parcelas, a primeira no valor de R\$.4.597.403,84 com vencimento aos 06/01/2021, a 02ª até a 49ª no valor de R\$.234.886,29 cada uma, e a 50ª no valor de R\$.6.764.725,29, vencíveis aos 06/01/2017, 06/02/2017, 06/03/2017, 06/04/2017, 08/05/2017, 06/06/2017, 06/07/2017, 07/08/2017, 06/09/2017, 06/10/2017, 06/11/2017, 06/12/2017, 08/01/2018, 06/02/2018, 06/03/2018, 06/04/2018, 07/05/2018, 06/06/2018, 06/07/2018, 06/08/2018, 08/09/2018, 06/10/2018, 06/11/2018, 06/12/2018, 07/01/2019, 06/02/2019, 06/03/2019, 08/04/2019, 06/05/2019, 06/06/2019, 06/07/2019, 08/08/2019, 06/09/2019, 07/10/2019, 06/11/2019, 06/12/2019, 06/01/2020, 06/02/2020, 06/03/2020, 06/04/2020, 06/05/2020, 08/06/2020, 06/07/2020, 06/08/2020, 08/09/2020, 06/10/2020, 06/11/2020, 07/12/2020 e 06/01/2021, acrescidas da taxa de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa CDI, acrescido de taxa fixa de 3,15% ao ano, incidentes sobre o saldo de principal, capitalizados diariamente, e devidos juntamente com as parcelas de principal.; ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do contrato originário, por esta averbação não alterados. Custas: 2156 VRC = R\$.392,39. Curitiba, aos 16 de setembro de 2016. Oficial Raquel C. de Oliveira

Fscrevente

SEGUE

em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº. 15.254

RUBRICA

M. Willen

FICHA

6

CONTINUAÇÃO

R-23/15.254 Protocolo nº.73.064 de 09/09/2016: De conformidade com o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e outras avenças, firmado aos 17 de agosto de 2.016, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.41.559-P-416, a proprietária e fiduciante/devedora SNS AUTOMÓVEIS LTDA, e as devedoras ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, e CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de cedentes, já qualificadas, CEDEM, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas na alienação fiduciária objeto do R-20, AV-21 e AV-22/15.254, fls.3, 4 e 5, aos cessionários e credores fiduciários BANCO DO BRASIL S.A, ITAÚ UNIBANCO S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, e BANCO BRADESCO S.A, já qualificados, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de todos os direitos e valores que sejam ou venham a ser de sua titularidade, em relação ao valor necessário para integral e plena quitação das obrigações garantidas pela citada alienação fiduciária (valor residual), bem como os direitos creditórios de titularidade das cedentes/devedoras decorrentes de quaisquer recursos recebidos a título de pagamento e/ou indenizações que tenham por origem qualquer relação jurídica com o imóvel objeto desta matrícula, incluindo pagamentos e/ou indenizações relacionados à desapropriação, total ou parcial, e/ou seguro que eventualmente sobrejarem após a utilização dos referidos valores na amortização das obrigações garantidas pela dita alienação fiduciária; demais condições, vide contrato. Custas: 2156 VRC = R\$.392,39. Curitiba, aos 21 de setembro de 2016. Oficial.- *M. Willen*

AV-24/15.254 Protocolo nº.87.228 de 23/07/2021: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia sob nº.45.733-P-458, o imóvel objeto desta matrícula, possui a inscrição imobiliária nº.24.1.0018.0228.01-0 0000, e a indicação fiscal nº.64-004-011.000-1, do Cadastro Municipal, tendo como localização a Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.4043, com testadas para Rua Aluizio Finzetto nº.3668, e Rua David de Souza Camargo nº.80, Parolin, cep 80.220-001. Funrejus: 25%, s/R\$.17,09. Fundep: R\$.3,41. Iss: R\$.2,73. Custas: 315,00 VRC = R\$.68,36. Curitiba, aos 06 de setembro de 2021. Selo digital nº.0396L.waDfL.XYGtl-Fj2Z4.nci5j. ldf. Registradora.- *M. Willen*

R-25/15.254 Protocolo nº.87.228 de 23/07/2021: De conformidade com os Contratos por Instrumento Particular de Termo de Cessão de Posição Construtual e Primeiro Aditivo, com força de escritura pública, firmado aos 30 de junho de 2.020 e 19 de outubro de 2.020, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia sob nº.45.733-P-458, o cedente BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, CEDE ao cessionário FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO, inscrito no CNPJ/ME sob nº.19/221.032/0001-45, com sede na Praia do Botafogo nº.501, 5º andar - parte, bloco 01, cidade e Estado do Rio de Janeiro, a totalidade do seu crédito, garantido pela alienação fiduciária objeto dos R-20, AV-21, AV-22 e R-23/15.254, fls.3, no valor de R\$.1.348.066,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais); demais condições, vide contrato. Funrejus nº. 14000000006986336-4, s/R\$.5.891,38. Fundep: R\$.23,39. Iss: R\$.18,71. Custas: 2.156,00 VRC = R\$.467,85. Curitiba, aos 06 de setembro de 2021. Selo digital nº.0396L.waDfL.SYLtl-FjnF4.nci5F. ldf. Registradora.- *M. Willen*

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUE